



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Rua São Paulo, nº 638, 10º andar - Salas – 1011 a 1014 e 1021 a 1024 - Ed. Minas Gerais - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-130  
Telefone: 3132715592 e Fax: @fax\_unidade@ - www.museus.gov.br

## EDITAL Nº 8/2021

Processo nº 01469.000404/2020-11

### PREGÃO ELETRÔNICO

#### INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

#### ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL - MG/ES

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Turismo, por intermédio do ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, em Minas Gerais, unidade integrante do Ibram, com sede à Rua São Paulo, 638 – Centro, 10º andar, salas 1011 a 1024, Edifício Minas Gerais – CEP: 30170-130, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.898.596/0030-87, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Ibram n.º 186, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, n.º 44, página 43, Seção 02, de 08 de março de 2021, em conformidade com os termos do Processo nº 01469.000404/2020-11, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por grupo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. As cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas nos sítios eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) e <https://www.museus.gov.br/licitacoes-e-contratos/>.

Data da sessão: 26/04/2021

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos para o Escritório de Representação Regional do Ibram, em Minas Gerais, e suas unidades museológicas, visando a adoção de medidas de higiene necessárias para o retorno das atividades presenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item/grupo;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/grupo.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01% (zero vírgula zero um por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **2% (dois por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um grupo, que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo em que venceu às do grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) grupo(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/1993).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. **DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### 16. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### 17. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme previsão no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 22. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 23. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### 24. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. **A impugnação deverá ser realizada, exclusivamente, por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico [licitacao.ermg@museus.gov.br](mailto:licitacao.ermg@museus.gov.br) com cópia para [protocolo.ermg@museus.gov.br](mailto:protocolo.ermg@museus.gov.br).**
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, **pelo endereço eletrônico [licitacao.ermg@museus.gov.br](mailto:licitacao.ermg@museus.gov.br).**

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Os autos do presente processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados para vistas, por meio de acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, via <[https://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)>, que poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: **licitacao.ermg@museus.gov.br** com cópia para **protocolo.ermg@museus.gov.br**.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

- 25.12.2. ANEXO II - Estudos Preliminares
- 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Belo Horizonte , de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Chaves, Dirigente Escritório de Representação Regional do Ibram em Minas Gerais**, em 06/04/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1206074** e o código CRC **BBC3F932**.



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Rua São Paulo, nº 638, 10º andar - Salas - 1011 a 1014 e 1021 a 1024 - Ed. Minas Gerais - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-130  
 Telefone: (31) 3271-5592 - www.museus.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 01469.000404/2020-11

**1. OBJETO**

1.1. Trata-se do processo nº 01469.000404/2020-11 que visa à aquisição de insumos para o Escritório de Representação Regional do Ibram, em Minas Gerais, e suas unidades museológicas, visando a adoção de medidas de higiene necessárias à prevenção do coronavírus (COVID-19) para o retorno das atividades presenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
<b>01</b> <b>ER-MG.ES</b>  <b>Escritório de Representação Regional do Ibram em MG e ES</b>	1	Adesivo "mantenha a distância", de boa qualidade. material : vinil autoadesivo com laminação fosca para proteção. tamanho: <b>aproximadamente</b> 30cm. impressão: colorida.	Unidade	12
	2	Água sanitária, de boa qualidade, alvejante, com cloro ativo, para limpeza e desinfecção de superfícies de banheiros e cozinhas, vasos sanitários e ralos, para eliminação de germes e bactérias.	Recipiente de 1 Litro	120
	3	Álcool em gel, de boa qualidade, 70%, para uso em saboneteira/dispenser dosadora de parede, refil com 800 ml.	Refil 800 ml	12
	4	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°g), apresentação: líquida.	Unidade de 1 litro	120
	5	Álcool, etílico, gel sanitizante, de boa qualidade entre 67% a 70%.	Unidade de 500 ml	120
	6	Borrifador/pulverizador, com gatilho, em plástico de boa qualidade, com aproximadamente 500 ml.	Unidade	4
	7	Capacho/tapete, de boa qualidade, antiderrapante, material emborrachado, em vinil, tamanho de aproximadamente 40x70 cm (podendo variar até 20cm) .	Unidade	12
	8	Desinfetante de boa qualidade, aspecto físico líquido.	Unidade de 500 ml	120
	9	Dispenser higienizador, material plástico resistente e de boa qualidade, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	Unidade	12
	10	Fita adesiva, de boa qualidade, dupla face transparente 18 mm x 30 metros.	Unidade	24
	11	Fita adesiva, de boa qualidade, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50mm, comprimento: 30m, cor: amarela.	Unidade	12
	12	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 5 litros.	Unidade	5
	13	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 12 litros.	Unidade	2
	14	Luva de látex, antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: médio.	Par	72
	15	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	12
	16		Caixa com 50 unidades	24

	Máscara descartável, de boa qualidade, com tripla camada, com no mínimo duas camadas em material TNT, com tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio		
17	Máscara em tecido dupla camada, de boa qualidade, material 100% algodão, reutilizável/lavável, com ajuste tipo correia com elástico atrás da orelha, finalidade proteção individual, tamanho adulto, características adicionais semifacial, com cobertura completa do nariz e da boca	Unidade	672
18	Pano de limpeza para chão, de boa qualidade, tipo saco, 100% algodão, tipo alvejado, dimensões aproximadas de 80cm x 60cm, podendo variar até 20cm.	Unidade	72
19	Pano de prato branco, de boa qualidade, tipo alvejado, 100% algodão, dimensões aproximadas de 64 x 40 centímetros, com bainha.	Unidade	96
20	Protetor facial, tipo face shield, de boa qualidade, em material transparente, cor incolor, área do visor aproximadamente 240 mm, características adicionais coroa/suporte ajustável e articulada.	Unidade	24
21	Sabão pó, de boa qualidade, aplicação: limpeza geral, aditivos: alvejante ou branqueador óptico.	Quilo	12
22	Sabonete líquido, de boa qualidade, composição: glicerina e agentes emolientes.	Galão de 5 Litros	24
23	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 100 litros, cor: preta.	Pacote com 100 unidades	12
24	Termômetro clínico, de boa qualidade, ajuste digital, infravermelho, escala em graus celsius, uso em testa, com alarme, medição à distância.	Unidade	2
25	Toalha de papel, de boa qualidade, material papel, tipo folha 3 dobras, medidas aproximadas de 23cm x 22cm, podendo variar até 10cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	Pacote com 250 Folhas	480
26	Totem dispenser de álcool gel, resistente e de boa qualidade, material em (metálica, acrílico, poliestireno, ou mdf.), com pedal de acionamento e reservatório, nas medidas aproximadas 1,40 x 0,50m, podendo variar até 20cm. O totem constará na parte frontal o logo da instituição que será enviado posteriormente ao fornecedor.	Unidade	2
<b>Valor máximo aceitável - Grupo 1</b>			<b>R\$ 18.236,26</b>

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
02 MDINC Museu da Inconfidência	27	Adesivo "mantenha a distância", de boa qualidade. material : vinil autoadesivo com laminação fosca para proteção. tamanho: <b>aproximadamente</b> 30cm. impressão: colorida.	Unidade	200
	28	Água sanitária, de boa qualidade, alvejante, com cloro ativo, para limpeza e desinfecção de superfícies de banheiros e cozinhas, vasos sanitários e ralos, para eliminação de germes e bactérias.	Recipiente de 1 Litro	840
	29	Álcool, etílico, gel sanitizante de boa qualidade entre 67% a 70%.	Unidade de 500 ml	100
	30	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel.	Galão de 5 litros	120
	31	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquida.	Unidade de 1 litro	360
	32	Borrifador/pulverizador, com gatilho, em plástico de boa qualidade, com aproximadamente 500 ml.	Unidade	50
	33	Desinfetante de boa qualidade, aspecto físico líquido.	Unidade de 500 ml	100
	34	Detergente enzimático, de boa qualidade, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase.	Unidade de 01 Litro	60
	35	Dispenser higienizador, material plástico resistente e de boa qualidade, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	Unidade	28
	36	Fita adesiva, de boa qualidade, dupla face transparente 18 mm x 30 metros.	Unidade	24
	37		Unidade	50

	Fita adesiva, de boa qualidade, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50mm, comprimento: 30m, cor: amarela.		
38	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 5 litros.	Unidade	20
39	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 12 litros.	Unidade	4
40	Luva de látex, antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: grande.	Par	240
41	Luva de látex, antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: médio.	Par	240
42	Luva de látex, antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: pequeno.	Par	120
43	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho grande, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	24
44	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	24
45	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho pequeno, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	24
46	Máscara descartável, de boa qualidade, com tripla camada, com no mínimo duas camadas em material TNT, com tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio.	Caixa com 50 unidades	120
47	Máscara em tecido dupla camada, de boa qualidade, material 100% algodão, reutilizável/lavável, com ajuste tipo correia com elástico atrás da orelha, finalidade proteção individual, tamanho adulto, características adicionais semifacial, com cobertura completa do nariz e da boca.	Unidade	1200
48	Pano de limpeza para chão, de boa qualidade, tipo saco, 100% algodão, tipo alvejado, dimensões aproximadas de 80cm x 60cm, podendo variar até 20cm.	Unidade	50
49	Pano de prato branco, de boa qualidade, tipo alvejado, 100% algodão, dimensões aproximadas de 64 x 40 centímetros, com bainha.	Unidade	50
50	Protetor facial, tipo face shield, de boa qualidade, em material transparente, cor incolor, área do visor aproximadamente 240 mm, características adicionais coroa/suporte ajustável e articulada.	Unidade	50
51	Sabão pó, de boa qualidade, aplicação: limpeza geral, aditivos: alvejante ou branqueador óptico.	Quilo	120
52	Sabonete líquido, de boa qualidade, composição: glicerina e agentes emolientes.	Galão com 5 Litros	60
53	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 40 litros, cor: preta.	Pacote com 100 unidades	12
54	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 100 litros, cor: preta.	Pacote com 100 unidades	12
55	Sapatilha descartável, de boa qualidade, em TNT, 100% polipropileno, tamanho único com acabamento em elástico para melhor fixação nos pés. Uso para proteção dos pés.	Unidade	6000
56	Termômetro clínico, de boa qualidade, ajuste digital, infravermelho, escala em graus celsius, uso em testa, com alarme, medição à distância.	Unidade	8
57	Toalha de papel, de boa qualidade, material papel, tipo folha 3 dobras, medidas aproximadas de 23cm x 22cm, podendo variar até 10cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	Pacote com 250 Folhas	600
58	Totem dispenser de álcool gel, resistente e de boa qualidade, material em (metálica, acrílico, poliestireno, ou mdf), com pedal de acionamento e reservatório, nas medidas aproximadas 1,40 x 0,50m, podendo variar até 20cm. O totem constará na parte frontal o logo da instituição que será enviado posteriormente ao fornecedor.	Unidade	9
<b>Valor máximo aceitável - Grupo 2</b>			<b>R\$ 54.306,85</b>

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
03 MDD Museu do Diamante	59	Adesivo "mantenha a distância", de boa qualidade. material : vinil autoadesivo com laminação fosca para proteção. tamanho: <b>aproximadamente</b> 30cm. impressão: colorida.	Unidade	50
	60	Água sanitária, de boa qualidade, alvejante, com cloro ativo, para limpeza e desinfecção de superfícies de banheiros e cozinhas, vasos sanitários e ralos, para eliminação de germes e bactérias.	Recipiente de 1 Litro	96
	61	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel.	Galão com 5 litros	192
	62	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquida.	Unidade de 1 litro	240
	63	Álcool, etílico, gel sanitizante, de boa qualidade entre 67% a 70%.	Unidade de 500 ml	180
	64	Avental descartável, de boa qualidade, confeccionado em tecido TNT, na cor branca, fixação através de tiras na cintura e pescoço, mangas longas e elástico no punho, medidas aproximadas de 110cm x 130 cm (podendo variar até 10cm). Observação: para uso em procedimento não cirúrgico.	Unidade	528
	65	Borrifador/pulverizador, com gatilho, em plástico de boa qualidade, com aproximadamente 500 ml.	Unidade	48
	66	Capacho/tapete, de boa qualidade, antiderrapante, material emborrachado, em vinil, tamanho de aproximadamente 40x70 cm (podendo variar até 20cm).	Unidade	9
	67	Desinfetante de boa qualidade, aspecto físico líquido.	Unidade de 500 ml	120
	68	Dispenser higienizador, material plástico resistente e de boa qualidade, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	Unidade	12
	69	Fita adesiva, de boa qualidade, dupla face transparente 18 mm x 30 metros.	Unidade	24
	70	Fita adesiva, de boa qualidade, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50mm, comprimento: 30m, cor: amarela.	Unidade	24
	71	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 5 litros.	Unidade	14
	72	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 12 litros.	Unidade	8
	73	Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: grande.	Par	48
	74	Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: médio.	Par	48
	75	Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: pequeno.	Par	24
	76	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho grande, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	24
	77	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	24
	78	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho pequeno, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	24
	79	Máscara descartável, de boa qualidade, com tripla camada, com no mínimo duas camadas em material TNT, com tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio	Caixa com 50 unidades	36
	80	Máscara em tecido dupla camada, de boa qualidade, material 100% algodão, reutilizável/lavável, com ajuste tipo correia com elástico atrás da orelha, finalidade proteção individual, tamanho adulto, características adicionais semifacial, com cobertura completa do nariz e da boca.	Unidade	528
	81	Pano de limpeza para chão, de boa qualidade , tipo saco, 100% algodão, tipo alvejado, dimensões aproximadas de 80cm x 60cm, podendo variar até 20cm.	Unidade	160
82	Pano de prato branco, de boa qualidade, tipo alvejado, 100% algodão, dimensões aproximadas de 64 x 40 centímetros, com bainha.	Unidade	120	
83	Barreira de Proteção, resistente e de boa qualidade, em material acrílico, cor incolor/transparente, espessura de 3mm comprimento aproximadamente 80 cm de comprimento x 60 cm de altura.	Unidade	2	

84	Protetor facial, tipo face shield, de boa qualidade, em material transparente, cor incolor, área do visor aproximadamente 240 mm, características adicionais coroa/suporte ajustável e articulada.	Unidade	50
85	Sabão pó, de boa qualidade, aplicação: limpeza geral, aditivos: alvejante ou branqueador óptico.	Quilo	12
86	Sabonete líquido, de boa qualidade, composição: glicerina e agentes emolientes.	Galão com 5 litros	24
87	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 100 litros, cor: preta.	Pacote com 100 unidades	12
88	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 40 litros, cor: preta.	Pacote com 100 unidades	24
89	Sapatilha descartável, de boa qualidade, em TNT, 100% polipropileno, tamanho único com acabamento em elástico para melhor fixação nos pés. Uso para proteção dos pés.	Unidade	9600
90	Termômetro clínico, de boa qualidade, ajuste digital, infravermelho, escala em graus celsius, uso em testa, com alarme, medição à distância.	Unidade	6
91	Toalha de papel, de boa qualidade, material papel, tipo folha 3 dobras, medidas aproximadas de 23cm x 22cm, podendo variar até 10cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	Pacote com 250 folhas	180
92	Totem dispenser de álcool gel, resistente e de boa qualidade, material em (metálica, acrílico, poliestireno, ou mdf.), com pedal de acionamento e reservatório, nas medidas aproximadas 1,40 x 0,50m, podendo variar até 20cm. O totem constará na parte frontal o logo da instituição que será enviado posteriormente ao fornecedor.	Unidade	9
<b>Valor máximo aceitável - Grupo 3</b>			<b>R\$ 42.982,98</b>

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
<b>04 MDO Museu do Ouro</b>	93	Adesivo "mantenha a distância", de boa qualidade. material : vinil autoadesivo com laminação fosca para proteção. tamanho: <b>aproximadamente</b> 30cm. impressão: colorida.	Unidade	5
	94	Água sanitária, de boa qualidade, alvejante, com cloro ativo, para limpeza e desinfecção de superfícies de banheiros e cozinhas, vasos sanitários e ralos, para eliminação de germes e bactérias.	Recipiente de 1 Litro	45
	95	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquida.	Unidade de 1 litro	135
	96	Álcool, etílico, gel sanitizante de boa qualidade entre 67% a 70%.	Unidade 500 ml	90
	97	Borrifador/pulverizador, com gatilho, em plástico de boa qualidade, com aproximadamente 500 ml	Unidade	20
	98	Desinfetante de boa qualidade, aspecto físico líquido.	Unidade de 500 ml	40
	99	Fita adesiva, de boa qualidade, dupla face transparente 18 mm x 30 metros.	Unidade	24
	100	Fita adesiva, de boa qualidade, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50mm, comprimento: 30m, cor: amarela.	Unidade	4
	101	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, material inox ou plástico reforçado, capacidade de 100 litros.	Unidade	2
	102	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, material inox ou plástico reforçado, capacidade de 40 litros.	Unidade	6
	103	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho grande, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	10
	104	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	35
	105	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho pequeno, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	15
	106	Máscara descartável, de boa qualidade, com tripla camada, com no mínimo duas camadas em material TNT, com tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio.	Caixa com 50 unidades	36
107		Unidade	810	



	Máscara em tecido dupla camada, de boa qualidade, material 100% algodão, reutilizável/lavável, com ajuste tipo correia com elástico atrás da orelha, finalidade proteção individual, tamanho adulto, características adicionais semifacial, com cobertura completa do nariz e da boca.		
108	Pano de limpeza para chão, de boa qualidade, tipo saco, 100% algodão, tipo alvejado, dimensões aproximadas de 80cm x 60cm, podendo variar até 20cm.	Unidade	12
109	Pano de prato branco, de boa qualidade, tipo alvejado, 100% algodão, dimensões aproximadas de 64 x 40 centímetros, com bainha.	Unidade	12
110	Barreira de Proteção, resistente e de boa qualidade, em material acrílico, cor incolor/transparente, espessura de 3mm comprimento aproximadamente 80 cm de comprimento x 60 cm de altura.	Unidade	2
111	Protetor facial, tipo face shield, de boa qualidade, em material transparente, cor incolor, área do visor aproximadamente 240 mm, características adicionais coroa/suporte ajustável e articulada.	Unidade	15
112	Sabão pó, de boa qualidade, aplicação: limpeza geral, aditivos: alvejante ou branqueador óptico.	Quilo	6
113	Sabonete líquido, de boa qualidade, composição: glicerina e agentes emolientes.	Galão com 5 litros	27
114	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 100 litros, cor: preta.	Pacote com 100 unidades	18
115	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 40 litros, cor: preta.	Pacote com 100 unidades	18
116	Sapatilha descartável, de boa qualidade, em TNT, 100% polipropileno, tamanho único com acabamento em elástico para melhor fixação nos pés. Uso para proteção dos pés.	Unidade	3.000
117	Toalha de papel, de boa qualidade, material papel, tipo folha 3 dobras, medidas aproximadas de 23cm x 22cm, podendo variar até 10cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	Pacote com 250 Folhas	90
118	Totem dispenser de álcool gel, resistente e de boa qualidade, material em (metálica, acrílico, poliestireno, ou mdf), com pedal de acionamento e reservatório, nas medidas aproximadas 1,40 x 0,50m, podendo variar até 20cm. O totem constará na parte frontal o logo da instituição que será enviado posteriormente ao fornecedor.	Unidade	3
		<b>Valor máximo aceitável - Grupo 4</b>	<b>R\$ 20.560,74</b>

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
05 MRCO Museu Regional Casa dos Ottoni	119	Adesivo "mantenha a distância", de boa qualidade. material : vinil autoadesivo com laminação fosca para proteção. tamanho: <b>aproximadamente</b> 30cm. impressão: colorida.	Unidade	20
	120	Água sanitária, de boa qualidade, alvejante, com cloro ativo, para limpeza e desinfecção de superfícies de banheiros e cozinhas, vasos sanitários e ralos, para eliminação de germes e bactérias.	Recipiente de 1 Litro	60
	121	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel, refil com 800ml. Para uso em dispenser dosador de parede	Refil de 800 ml	96
	122	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquida.	Unidade 1 litro	120
	123	Álcool, etílico, gel sanitizante de boa qualidade entre 67% a 70%.	unidade 500 ml	240
	124	Avental descartável, de boa qualidade, confeccionado em tecido TNT, na cor branca, fixação através de tiras na cintura e pescoço, mangas longas e elástico no punho, medidas aproximadas de 110cm x 130 cm (podendo variar até 10cm). Observação: para uso em procedimento não cirúrgico.	Unidade	528
	125	Borrifador/pulverizador, com gatilho, em plástico de boa qualidade, com aproximadamente 500 ml	Unidade	12
	126	Desinfetante de boa qualidade, aspecto físico líquido.	Unidade de 500 ml	24
	127	Dispenser higienizador, material plástico resistente e de boa qualidade, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	Unidade	12
	128	Fita adesiva, de boa qualidade, dupla face transparente 18 mm x 30 metros.	Unidade	24
	129	Fita adesiva, de boa qualidade, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50mm, comprimento: 30m, cor: amarela.	Unidade	3
	130		Unidade	8

		Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 12 litros.		
131		Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: grande.	Par	12
132		Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: médio.	Par	24
133		Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: pequeno.	Par	12
134		Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho grande, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	6
135		Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	6
136		Máscara descartável, de boa qualidade, com tripla camada, com no mínimo duas camadas em material TNT, com tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio.	Caixa com 50 unidades	120
137		Máscara em tecido dupla camada, de boa qualidade, material 100% algodão, reutilizável/lavável, com ajuste tipo correia com elástico atrás da orelha, finalidade proteção individual, tamanho adulto, características adicionais semifacial, com cobertura completa do nariz e da boca	Unidade	156
138		Protetor facial, tipo face shield, de boa qualidade, em material transparente, cor incolor, área do visor aproximadamente 240 mm, características adicionais coroa/suporte ajustável e articulada.	Unidade	12
139		Sabonete líquido, de boa qualidade, composição: glicerina e agentes emolientes.	Galão com 5 litros	6
140		Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 100 litros, cor: preta	Pacote Com 100 unidades	12
141		Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 40 litros, cor: preta	Pacote Com 100 unidades	12
142		Termômetro clínico, de boa qualidade, ajuste digital, infravermelho, escala em graus celsius, uso em testa, com alarme, medição à distância.	Unidade	3
143		Toalha de papel, de boa qualidade, material papel, tipo folha 3 dobras, medidas aproximadas de 23cm x 22cm, podendo variar até 10cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	Pacote com 250 folhas	120
144		Totem dispenser de álcool gel, resistente e de boa qualidade, material em (metálica, acrílico, poliestireno, ou mdf.), com pedal de acionamento e reservatório, nas medidas aproximadas 1,40 x 0,50m, podendo variar até 20cm. O totem constará na parte frontal o logo da instituição que será enviado posteriormente ao fornecedor.	Unidade	4
		<b>Valor máximo aceitável - Grupo 5</b>		<b>R\$ 22.492,03</b>

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
06 MRDC Museu Regional de Caeté	145	Adesivo "mantenha a distância", de boa qualidade. material : vinil autoadesivo com laminação fosca para proteção. tamanho: <b>aproximadamente</b> 30cm. impressão: colorida.	Unidade	12
	146	Água sanitária, de boa qualidade, alvejante, com cloro ativo, para limpeza e desinfecção de superfícies de banheiros e cozinhas, vasos sanitários e ralos, para eliminação de germes e bactérias.	Recipiente de 1 Litro	480
	147	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel, refil com 800ml. Para uso em dispenser dosador de parede.	Refil de 800 ml	60
	148	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquida.	Unidade de 1 litro	120
	149	Álcool, etílico, gel sanitizante de boa qualidade entre 67% a 70%.	Unidade de 500 ml	96
	150	Borrifador/pulverizador, com gatilho, em plástico de boa qualidade, com aproximadamente 500 ml	Unidade	36
	151	Capacho/tapete, de boa qualidade, antiderrapante, material emborrachado, em vinil, tamanho de aproximadamente 40x70 cm (podendo variar até 20cm).	Unidade	48
	152	Desinfetante de boa qualidade, aspecto físico líquido.	Unidade de 500 ml	192
	153		Unidade	7

	Dispenser higienizador, material plástico resistente e de boa qualidade, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.		
154	Fita adesiva, de boa qualidade, dupla face transparente 18 mm x 30 metros.	Unidade	24
155	Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: grande.	Par	72
156	Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: médio.	Par	72
157	Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: pequeno.	Par	36
158	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	36
159	Máscara descartável, de boa qualidade, com tripla camada, com no mínimo duas camadas em material TNT, com tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio.	Caixa com 50 unidades	60
160	Máscara em tecido dupla camada, de boa qualidade, material 100% algodão, reutilizável/lavável, com ajuste tipo correia com elástico atrás da orelha, finalidade proteção individual, tamanho adulto, características adicionais semifacial, com cobertura completa do nariz e da boca.	Unidade	360
161	Pano de prato branco, de boa qualidade, tipo alvejado, 100% algodão, dimensões aproximadas de 64 x 40 centímetros, com bainha.	Unidade	120
162	Pano de limpeza para chão, de boa qualidade, tipo saco, 100% algodão, tipo alvejado, dimensões aproximadas de 80 cm x 60 cm, podendo variar até 20 cm.	Unidade	96
163	Protetor facial, tipo face shield, de boa qualidade, em material transparente, cor incolor, área do visor aproximadamente 240 mm, características adicionais coroa/suporte ajustável e articulada.	Unidade	8
164	Sabão pó, de boa qualidade, aplicação: limpeza geral, aditivos: alvejante ou branqueador óptico.	Quilo	30
165	Sabonete líquido, de boa qualidade, composição: glicerina e agentes emolientes.	Galão com 5 Litros	24
166	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 100 litros, cor: preta.	Pacote com 100 unidades	15
167	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 40 litros, cor: preta.	Pacote com 100 Unidades	24
168	Termômetro clínico, de boa qualidade, ajuste digital, infravermelho, escala em graus celsius, uso em testa, com alarme, medição à distância.	Unidade	2
169	Toalha de papel, de boa qualidade, material papel, tipo folha 3 dobras, medidas aproximadas de 23cm x 22cm, podendo variar até 10cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	Pacote com 250 Folhas	24
170	Totem dispenser de álcool gel, resistente e de boa qualidade, material em (metálica, acrílico, poliestireno, ou mdf), com pedal de acionamento e reservatório, nas medidas aproximadas 1,40 x 0,50m, podendo variar até 20cm. O totem constará na parte frontal o logo da instituição que será enviado posteriormente ao fornecedor.	Unidade	1
	<b>Valor máximo aceitável - Grupo 6</b>		<b>R\$ 19.110,27</b>

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
07 MRSJDR Museu Regional de São João del-Rei	171	Adesivo "mantenha a distância", de boa qualidade. material : vinil autoadesivo com laminação fosca para proteção. tamanho: <b>aproximadamente</b> 30cm. impressão: colorida.	Unidade	20
	172	Água sanitária, de boa qualidade, alvejante, com cloro ativo, para limpeza e desinfecção de superfícies de banheiros e cozinhas, vasos sanitários e ralos, para eliminação de germes e bactérias.	Recipiente de 1 Litro	60
	173	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido.	Unidade de 1 Litro	120
	174	Álcool, etílico, gel sanitizante de boa qualidade entre 67% a 70%.	Unidade de 500 ml	120
	175	Borrifador/pulverizador, com gatilho, em plástico de boa qualidade, com aproximadamente 500 ml.	Unidade	8

176	Desinfetante de boa qualidade, aspecto físico líquido.	Unidade de 500 ml	120
177	Fita adesiva, de boa qualidade, dupla face transparente 18 mm x 30 metros.	Unidade	24
178	Fita adesiva, de boa qualidade, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50mm, comprimento: 30m, cor: amarela.	Unidade	20
179	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 12 litros.	Unidade	2
180	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	24
181	Máscara descartável, de boa qualidade, com tripla camada, com no mínimo duas camadas em material TNT, com tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio.	Caixa com 50 unidades	12
182	Máscara em tecido dupla camada, de boa qualidade, material 100% algodão, reutilizável/lavável, com ajuste tipo correia com elástico atrás da orelha, finalidade proteção individual, tamanho adulto, características adicionais semifacial, com cobertura completa do nariz e da boca.	Unidade	256
183	Pano de limpeza para chão, de boa qualidade, tipo saco, 100% algodão, tipo alvejado, dimensões aproximadas de 80cm x 60cm, podendo variar até 20cm.	Unidade	60
184	Pano de prato branco, de boa qualidade, tipo alvejado, 100% algodão, dimensões aproximadas de 64 x 40 centímetros, com bainha.	Unidade	60
185	Barreira de Proteção, resistente e de boa qualidade, em material acrílico, cor incolor/transparente, espessura de 3mm comprimento aproximadamente 80 cm de comprimento x 60 cm de altura.	Unidade	15
186	Protetor facial, tipo face shield, de boa qualidade, em material transparente, cor incolor, área do visor aproximadamente 240 mm, características adicionais coroa/suporte ajustável e articulada.	Unidade	35
187	Sabonete líquido, de boa qualidade, composição: glicerina e agentes emolientes.	Galão com 5 litros	24
188	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 100 litros, cor: preta.	Pacote com 100 unidades	12
189	Sapatilha descartável, de boa qualidade, em TNT, 100% polipropileno, tamanho único com acabamento em elástico para melhor fixação nos pés. Uso para proteção dos pés.	Unidade	1200
190	Termômetro clínico, de boa qualidade, ajuste digital, infravermelho, escala em graus celsius, uso em testa, com alarme, medição à distância.	Unidade	3
191	Toalha de papel, de boa qualidade, material papel, tipo folha 3 dobras, medidas aproximadas de 23cm x 22cm, podendo variar até 10cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	Pacote com 250 folhas	240
192	Totem dispenser de álcool gel, resistente e de boa qualidade, material em (metálica, acrílico, poliestireno, ou mdf), com pedal de acionamento e reservatório, nas medidas aproximadas 1,40 x 0,50m, podendo variar até 20cm. O totem constará na parte frontal o logo da instituição que será enviado posteriormente ao fornecedor.	Unidade	2
<b>Valor máximo aceitável - Grupo 7</b>			<b>R\$ 16.780,70</b>

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
	193	Adesivo "mantenha a distância", de boa qualidade. material : vinil autoadesivo com laminação fosca para proteção. tamanho: <b>aproximadamente</b> 30 cm. impressão: colorida.	Unidade	6
<b>08 MSM Museu Solar Monjardim</b>	194	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquida.	recipiente de 01 litro	120
	195	Álcool, etílico, gel sanitizante de boa qualidade entre 67% a 70%	Unidade de 500 ml	240
	196	Borrifador/pulverizador, com gatilho, em plástico de boa qualidade, com aproximadamente 500 ml	Unidade	10
	197	Capacho/tapete, de boa qualidade, antiderrapante, material emborrachado, em vinil, tamanho de aproximadamente 40x70 cm (podendo variar até 20 cm).	Unidade	6
	198	Fita adesiva, de boa qualidade, dupla face transparente 18 mm x 30 metros.	Unidade	24
	199	Fita adesiva, de boa qualidade, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50mm, comprimento: 30m, cor: amarela.	Unidade	6
	200	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 5 litros.	Unidade	5
	201	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 12 litros.	Unidade	2
	202	Máscara descartável, de boa qualidade, com tripla camada, com no mínimo duas camadas em material tnt,	Caixa com	10

		com tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio.	50 unidades	
203		Máscara em tecido dupla camada, de boa qualidade, material 100% algodão, reutilizável/lavável, com ajuste tipo correia com elástico atrás da orelha, finalidade proteção individual, tamanho adulto, características adicionais semifacial, com cobertura completa do nariz e da boca	Unidade	10
204		Protetor facial, tipo face shield, de boa qualidade, em material transparente, cor incolor, área do visor aproximadamente 240 mm, características adicionais coroa/suporte ajustável e articulada.	Unidade	3
205		Sapatilha descartável, de boa qualidade, em TNT, 100% polipropileno, tamanho único com acabamento em elástico para melhor fixação nos pés. Uso para proteção dos pés.	Unidade	36.000
206		Termômetro clínico, de boa qualidade, ajuste digital, infravermelho, escala em graus celsius, uso em testa, com alarme, medição à distância.	Unidade	1
207		Totem dispenser de álcool gel, resistente e de boa qualidade, material em (metálica, acrílico, poliestireno, ou mdf), com pedal de acionamento e reservatório, nas medidas aproximadas 1,40 x 0,50m , podendo variar até 20cm . O totem constará na parte frontal o logo da instituição que será enviado posteriormente ao fornecedor.	Unidade	4
<b>Valor máximo aceitável - Grupo 8</b>			<b>R\$ 16.477,87</b>	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo tem a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à aquisição de insumos, visando a adoção de medidas de higiene necessárias à prevenção do coronavírus (COVID-19) para o retorno das atividades presenciais. A realização do Pregão para Registro de Preços se dá em virtude da busca de preços mais vantajosos e de que as unidades demandantes terão a possibilidade de, a partir do surgimento da necessidade de reposição do material, efetuarem a contratação por demanda.

2.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos materiais enquadra-se perfeitamente nas hipóteses elencadas nos incisos I e III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, haja vista que poderão ser necessárias contratações frequentes e parceladas; e, em especial, pela própria impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo a ser demandado.

2.3. O surgimento de um novo coronavírus, causador da epidemia COVID-19, já declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), vem expondo as fragilidades dos sistemas sanitários e desafiando governos globalmente.

2.4. A atual pandemia de COVID-19 impõe vários desafios à administração pública, pois expõe os trabalhadores ao risco de contaminação, impondo sobremaneira estratégias como trabalho remoto e isolamento social, mediante a edição de atos normativos do Governo Federal.

2.5. Mediante o cenário atual, no qual os riscos à saúde relacionados ao coronavírus vem se mantendo e considerando a volta ao trabalho presencial, julgamos necessário a adoção de medidas sanitárias no âmbito deste Escritório de Representação do Ibram, em Minas Gerais e suas unidades museológicas.

2.6. Com essa perspectiva do retorno das atividades presenciais, faz-se necessário adotar estratégias de profilaxia nos ambientes de trabalho, deste modo, os itens relacionados neste Termo de Referência visam propiciar as condições sanitárias adequadas para que o retorno das atividades presenciais se efetive de forma segura.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, conforme necessidade de cada unidade, nos seguintes endereços:

I - **Escritório de Representação Regional do Instituto Brasileiro de Museus, em Minas Gerais:** Rua São Paulo, 638 – 10º Andar – Salas 1011 a 1014 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30170-130, Telefone (31) 3271-5592.

II - **Museu do Diamante:** Rua Direita, n.º 14 – Centro – Diamantina/MG – CEP: 39100-000, Telefone: (38) 3531-1382.

III - **Museu do Ouro/Casa Borba Gato:** Rua da Intendência, s/nº – Sabará/MG – CEP: 34505-480, Telefone: (31) 3671-1848.

IV - **Museu Regional Casa dos Ottoni:** Praça Cristiano Ottoni, nº 72 – Serro/MG – CEP: 39150-000, Telefone: (38) 3541-1440.

V - **Museu Regional de Caeté:** Rua Israel Pinheiro, nº 176 – Centro – Caeté/MG – CEP: 34800-000, Telefone: (31) 3651-2388.

VI - **Museu Regional de São João del-Rei:** Rua Marechal Deodoro, n.º 12 – Centro – São João del-Rei/MG – CEP: 36300-074, Telefone: (32) 3371-7663.

VII - **Museu da Inconfidência:** Praça Tiradentes, 139 - Centro Histórico, Ouro Preto - MG, CEP: 35400-000, Telefone: (31) 3551-1121.

VIII - **Museu Solar Monjardim:** Rua Professor Carlos Mattos, nº 33 – Santa Cecília. Vitória – ES , CEP: 29043-297, Telefone: (27) 3322-4807 (27) 3223-6609.

5.1.1. Havendo necessidade de alteração no endereço de entrega, será previamente comunicado à Contratada, respeitando que o novo local seja na cidade originalmente informada.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade, quando for o caso.*

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução devido à não complexidade do objeto e pelo fato de se tratar de Sistema de Registro de Preço, caso em que a Administração não é obrigada a contratar.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 14.2.2. Multa moratória de **2%** ( dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - 14.2.3. Multa compensatória de **10%** ( dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
  - 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens **14.2.1**, **14.2.5**, **14.2.6** e **14.2.7** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF
15. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
- 15.1. O custo estimado da contratação será de **R\$ 210.947,70 (duzentos e dez mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**
16. **ANEXOS**
- 16.1. ANEXO I -Estudo Técnico Preliminar (SEI 1177326)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Xavier, Diretor(a) do Museu Regional Casa dos Ottoni**, em 05/04/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Marchesini Zanatta, Diretor(a) do Museu Regional de São João del-Rei**, em 05/04/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Tatiane Teixeira, Diretor(a) do Museu do Diamante, Substituto(a)**, em 05/04/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Chaves, Dirigente Escritório de Representação Regional do Ibram em Minas Gerais**, em 06/04/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosalina Neves de Assis, Diretor(a) do Museu da Inconfidência, Substituto(a)**, em 06/04/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Pereira Portela, Diretor(a) do Museu Solar Monjardim**, em 06/04/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo do Espírito Santo Faria, Diretor(a) do Museu Regional de Caeté**, em 06/04/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo José Nascimento Lima, Diretor(a) do Museu do Ouro**, em 06/04/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1200106** e o código CRC **4B0A6F06**.



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Rua São Paulo, nº 638, 10º andar - Salas – 1011 a 1014 e 1021 a 1024 - Ed. Minas Gerais - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-130  
 Telefone: (31) 3271-5592 e Fax: @fax\_unidade@ - www.museus.gov.br

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 01469.000404/2020-11

**O ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO REGIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, EM MINAS GERAIS**, unidade integrante do **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS** - Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Turismo, com sede à Rua São Paulo, 638 – Centro, 10º andar, salas 1011 a 1024, Edifício Minas Gerais – CEP: 30170-130, Belo Horizonte - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.898.596/0030-87, neste ato representado pela Sra. **CLÁUDIA MARIA CHAVES**, designada por meio da Portaria nº 290, de 18 de julho de 2016, publicada no BAE nº 411, de 25 de julho de 2016, inscrita no CPF sob o nº 042.089.346-62, portadora da Carteira de Identidade nº 11.431.958 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2020, publicada no ..... de ...../...../2020, processo administrativo n.º **01469.000404/2020-11**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos (prevenção do coronavírus) para atender ao Escritório de Representação Regional do Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, em Belo Horizonte, ao Museu do Diamante, ao Museu do Ouro, ao Museu Regional Casa dos Ottoni, ao Museu Regional de Caeté, ao Museu Regional de São João del-Rei, ao Museu Solar Monjardim e Museu da Inconfidência especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº XX/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### Grupo 01:

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca/ modelo	Fabricante	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
X							

**Grupo 02:**

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca/ modelo	Fabricante	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)

**Grupo 03:**

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca/ modelo	Fabricante	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)

**Grupo 04:**

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca/ modelo	Fabricante	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)

**Grupo 05:**

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca/ modelo	Fabricante	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)

**Grupo 06:**

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca/ modelo	Fabricante	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)

**Grupo 07:**

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca/ modelo	Fabricante	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)

**Grupo 08:**

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca/ modelo	Fabricante	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

#### Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Débora Regina Cardoso Prezoto Gomes, Responsável pelo Setor de Serviços Gerais - Arquivo, Protocolo e Patrimônio**, em 04/02/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Chaves, Dirigente Escritório de Representação Regional do Ibram em Minas Gerais**, em 06/04/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1138536** e o código CRC **B30B3131**.

# Detalhar Estudo Técnico Preliminar

## ↑ Informações básicas do documento

Número do ETP	Responsável pela edição	Status
6/2020	CARLOS ALBERTO SILVA XAVIER	PUBLICADO
Número do Processo Administrativo		
01469.000404/2020-11		

## ▼ Visualizador do documento

## ▼ Lista de Anexos

Clique para baixar o documento em PDF



[Baixar Documento](#)

[Retornar à Pesquisa](#)

# Estudo Técnico Preliminar 6/2020

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01469.000404/2020-11

## 2. Descrição da necessidade

O presente Estudo tem como objeto a aquisição de insumos para o Escritório de Representação Regional do Ibram, em Minas Gerais, e as unidades museológicas: o Museu do Ouro e Casa Borba Gato, Museu Regional de Caeté, Museu Regional de São João del-Rei, Museu do Diamante, Museu Regional Casa dos Ottoni, Museu da Inconfidência e o Museu Solar Monjardim. Visando a adoção de medidas de higiene necessárias à prevenção do coronavírus (COVID-19) para o retorno das atividades presenciais tanto as direcionadas ao público interno quanto ao público externo.

Os insumos a serem adquiridos visam atender às demandas de higiene e profilaxia, para o retorno das atividades presenciais nas unidades do Ibram localizadas em Minas Gerais e Espírito Santo, desta forma, busca-se a diminuição da exposição dos servidores, colaboradores e público externo nas dependências das unidades citadas quanto aos riscos ocasionados pelo coronavírus.

Destaca-se que a contratação pretendida é parte das ações essenciais para o desenvolvimento das atividades de forma segura, tendo em vista a pandemia do coronavírus (COVID 19). Portanto, neste momento, para que a missão institucional do Ibram possa ser cumprida por suas unidades, faz-se necessário provê-las com materiais que assegurem a profilaxia adequada nos ambientes de trabalho e que estejam de acordo com as normas e legislações vigentes relacionadas ao enfrentamento do coronavírus.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório de Representação Regional do Ibram em MG-ES	Debora Regina Cardoso Prezoto Gomes
Museu do Diamante	Sandra Martins Farias
Museu do Ouro	Paulo José Nascimento Lima
Museu Regional Casa dos Ottoni	Carlos Alberto Silva Xavier
Museu Regional de Caeté	Ronaldo do Espírito Santo Faria
Museu Regional de São João del-Rei	João Victor Vilas Boas Militani
Museu Solar Monjardim IBRAM	Wagner Pereira Sant'ana
Museu da Inconfidência	Talita de Mendonça Silva

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado;

A empresa a ser contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental.



Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Comprovar a regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Declaração da contratada de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.

A Contratada deverá realizar a entrega dos bens em até 10 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no endereço de cada uma das unidades museológicas, cito:

**Escritório de Representação Regional, do Instituto Brasileiro de Museus, em Minas Gerais:**

Rua São Paulo, 638 – 10º Andar – Salas 1011 a 1014 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30170-130

Telefone (31) 3271-5592.

**Museu do Diamante:**

Rua Direita, n.º 14 – Centro – Diamantina/MG – CEP: 39100-000

Telefone: (38) 3531-1382.

**Museu do Ouro/Casa Borba Gato**

Rua da Intendência, s/nº – Sabará/MG – CEP: 34505-480

R. Borba Gato, 71 - Centro, Sabará - MG, - CEP: 34505-830

Telefone: (31) 3671-1848.

**Museu Regional Casa dos Ottoni:**

Praça Cristiano Ottoni, nº 72 – Serro/MG – CEP: 39150-000

Telefone: (38) 3541-1440.

**Museu Regional de Caeté:**

Rua Israel Pinheiro, nº 176 – Centro – Caeté/MG – CEP: 34800-000

Telefone: (31) 3651-2388.

**Museu Regional de São João del-Rei:**

Rua Marechal Deodoro, n.º 12 – Centro – São João del-Rei/MG – CEP: 36300-074

Telefone: (32) 3371-7663.

**Museu da Inconfidência**

Praça Tiradentes, 139 - Centro Histórico, Ouro Preto - MG, 35400-000

Telefone: (31) 3551-1121

**Museu Solar Monjardim**

Rua Professor Carlos Mattos, nº 33 – Santa Cecília. Vitória – ES

Telefone: (27) 3322-4807 (27) 3223-6609

Havendo necessidade de alteração no endereço de entrega será previamente comunicado a Contratada, respeitando que o novo local seja na cidade originalmente informada.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento da demanda consistiu na análise dos Protocolos preventivos de higienização e segurança sanitária elaborados pelas Unidades Museológicas, em consonância com as orientações da órgãos responsáveis. A partir da análise das planilhas de insumo enviadas por cada Unidade, buscou-se soluções oferecidas no mercado.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

A determinação do preço estimado será realizada conforme Instrução Normativa nº 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Para esse objeto serão observados os seguintes parâmetros constantes no Art. 5º: pesquisa no Painel de Preços, aquisições e contratações similares de outros entes públicos, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa direta com os fornecedores. Devendo ser priorizada a pesquisa no Painel de Preços, visando uma melhor parametrização dos valores praticados no mercado, como também os contratados pelo Governo em situações semelhantes às da demanda atual.

Sugere-se que a contratação da solução para as unidades demandantes não sejam parceladas, levando em consideração a vultuosidade do quantitativo de itens necessários, caso ocorresse, o parcelamento poderia diminuir o interesse das empresas na participação da licitação, o que ocasionaria a diminuição de concorrência ou até mesmo a ausência de interessados. A sugestão de agrupamento dos itens tem como finalidade também, a economia processual e contratual, facilitando assim o contato com a contratada e a padronização da distribuição dos materiais que serão contratados

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução abrange a aquisição de insumos visando garantir o retorno seguro das atividades presenciais no Escritório de Representação Regional do Ibram em Minas Gerais e demais unidades museológicas demandantes. Observa-se que os materiais a serem adquiridos são essenciais para a reabertura dos Museus ao público, configuram-se como parte das medidas de enfrentamento do novo coronavírus (Covid19) e respeitam os protocolos sanitários vigentes.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso I, II e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, e se justifica pela necessidade de contratações frequentes, pela necessidade de entregas parceladas do

objeto, pela necessidade de atendimento a diversas unidades do Ibram e pela impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

A presente contratação poderá ser realizada na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por grupo.

O agrupamento justifica-se por possibilitar uma melhor diluição dos custos logísticos dos itens, no grupo, e, com isto, obter uma maior competitividade, além de evitar que itens individuais fracassem por serem "desinteressantes" para os licitantes, devido ao seu baixo valor. É mais provável que uma empresa ofereça um valor global menor, por grupo, para fornecer vários itens de baixo valor do que para fornecer um ou outro desses itens isolados. A logística de entrega tende a não ser interessante para a venda isolada. Importante também considerar que, por se tratar de registro de preços, a administração não se vê obrigada a comprar o licitado e deve-se considerar também a necessidade de se entregar os bens em localidades diversas, o que traria para a Administração o custo da logística de armazenamento e de entrega dos materiais.

Analisando sob a ótica da necessidade da Administração, o valor total para estes itens seria para todas as unidades espalhadas por regiões geográficas, distantes em média 20-25 km (Belo Horizonte – Sabará) a 524 km (Belo Horizonte – Vitória). Ou seja, caso seja calculado o valor por item, por unidade administrativa, estes valores tornar-se-ão ainda mais baixos e desinteressantes a possíveis licitantes no certame.

Devido à ampla dispersão de potenciais fornecedores pelo território nacional e, considerando custos com transporte, estoque e armazenagem, faz-se necessário planejar adequadamente a compra pretendida, visando obter maior competitividade e uma contratação mais vantajosa para a Administração, mediante a fixação de mecanismos que favoreçam a logística de fornecimento e facilitem a elaboração da proposta pelos licitantes.

Ao efetuar a análise dos itens da licitação constatou-se que seria recomendável o agrupamento dos itens, visando evitar que itens de menor valor resem desertos ou frustrados. Ainda, fosse realizado pelo critério de adjudicação por itens, isso poderia resultar em diversas Atas de Registro de Preços, e como cada uma delas deveria ter seu extrato publicado no Diário Oficial da União, conforme art. 16, da Lei 8.666/1993, sem dúvida com alto custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento das atas. Em contrapartida, da forma que está sendo realizado, poderá resultar em apenas 08 (oito) Atas de Registro de Preços, com custo administrativo e de publicação, evidentemente, bem inferior.

O agrupamento ocorrerá conforme tabela abaixo.

Grupo1	Escritório de Representação Regional do Ibram em Minas Gerais (ER-MGES)
Grupo 2	Museu da Inconfidência (MDINC)
Grupo 3	Museu do Diamante (MDD)
Grupo 4	Museu do Ouro (MDO)
Grupo 5	Museu Regional Casa dos Ottoni (MRCO)
Grupo 6	Museu Regional de Caeté (MRDC)
Grupo 7	Museu Regional de São João del-Rei (MRSJDR)
Grupo 8	Museu Solar Monjardim (MSM)

As seguintes soluções referem-se de forma única e abrangente a aquisição e um mesmo termo de referência para adquirir os materiais.

Solução 1: Aquisição dos materiais no mesmo Termo de Referência **com fornecedor único para todos os itens**. Este tipo de aquisição englobaria todos os itens com fornecimento por uma única empresa.

Solução 2: Aquisição dos materiais no mesmo Termo de Referência **com fornecedor para cada item separado obrigatoriamente**. Nesta modalidade, existe a possibilidade de uma aquisição antieconômica para a Administração.

Solução 3: Aquisição dos materiais no mesmo Termo de Referência **com itens agrupados por localidade**. Nessa perspectiva tem a possibilidade de participação de fornecedores locais, diminuindo o risco de licitação deserta e majoração de valores.

Entre as soluções estudadas, a que se apresenta ser mais vantajosa para a Administração é a **Solução 3**, pois representa a fixação de mecanismos que favorecem a logística de fornecimento e a gestão das Atas de Registro de Preços.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para dimensionamento dos quantitativos realizou-se consulta ao escritório de representação e a cada uma das unidades, as quais, munidas da fonte documental 'Protocolo Sanitário para retomada do funcionamento' e demais dados de apoio puderam estimar de forma objetiva suas demandas para a aquisição pretendida. Isto posto, tem-se, a seguir, a síntese da estimativa da quantidade de itens por Unidade, visto que, o detalhamento completo consta em planilha anexa.

UNIDADE	TOTAL DE ITENS
Escritório de Representação Regional do Ibram em Minas Gerais (ER-MGES)	26
Museu da Inconfidência (MDINC)	33
Museu do Diamante (MDD)	34
Museu do Ouro (MDO)	28
Museu Regional Casa dos Ottoni (MRCO)	26
Museu Regional de Caeté (MRDC)	27
Museu Regional de São João del-Rei (MRSJDR)	22
Museu Solar Monjardim (MSM)	14

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores estimados dos itens foram resultado da média dos preços dos itens pesquisados no Painel de Preços do Governo Federal, perfazendo um valor total anual de **R\$ 203.966,93** para esta contratação. Deste valor a estimativa anual por Unidade se apresenta abaixo:

Unidade	Estimativa Anual do Valor (R\$)
Escritório de Representação Regional do Ibram em Minas Gerais (ER-MGES)	14.914,74
Museu da Inconfidência (MDINC)	51.233,93
Museu do Diamante (MDD)	53.129,36
Museu do Ouro (MDO)	16.124,11
Museu Regional Casa dos Ottoni (MRCO)	18.965,63
Museu Regional de Caeté (MRDC)	19.425,86
Museu Regional de São João del-Rei (MRSJDR)	15.563,34
Museu Solar Monjardim (MSM)	19.274,86

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos materiais enquadra-se perfeitamente nas hipóteses elencadas nos incisos I, III e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, visto que há necessidade de aquisições frequentes; pela conveniência de sua entrega parcelada; e, para alguns itens, sem a possibilidade de previsão exata do estimativo a ser demandado.

Sugerese que a contratação da solução não seja parcelada, pois caso ocorresse o parcelamento, várias empresas poderiam julgar inviável a participação na licitação, devido a necessidade de entrega em localizações distintas e a dificuldade de calcular os custos para entrega, diminuindo a concorrência e aumentando o risco de licitação deserta.

O agrupamento visa tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização fica plenamente justificado o agrupamento de itens.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Por se tratar de uma contratação emergencial para enfrentamento ao covid-19, não houve um planejamento prévio de orçamento no Plano Anual. No entanto, cabe ressaltar que a presente contratação está alinhada com o Plano de Contingência para retorno ao trabalho presencial dos servidores e reabertura das Unidades Museológicas ao público.

## **12. Resultados Pretendidos**

Prover as unidades com os materiais necessários ao retorno de suas atividades internas e abertura das unidades museológicas ao público externo, em conformidade com os protocolos sanitários vigentes relacionados ao coronavírus (Covid19).

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não há necessidade de capacitação de servidores. Quanto ao ambiente físico, deverá ser organizado conforme protocolo preventivo de higienização e segurança apresentado para retorno ao trabalho presencial e abertura ao público visitante.

Não haverá celebração contratual, sendo as obrigações vinculadas à ata de registro de preço, nota de empenho e ao termo de referência.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento, considerando a análise das alternativas e para atendimento das necessidades elencadas pelas áreas requisitantes e todas as informações expostas, entende ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada, nos termos e condições apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades básicas de abertura e funcionamento das unidades.

## 16. Responsáveis

PORTARIA Nº 79, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

**ALISSON MENDES ROCHA**

Administrador

PORTARIA Nº 79, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

**CARLOS ALBERTO SILVA XAVIER**

Diretor

PORTARIA Nº 79, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

**DÉBORA REGINA CARDOSO PREZOTO GOMES**

Técnica em Assuntos Culturais

## Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - Levantamento da Demanda ETP.pdf (128.69 KB)

**Anexo I - Levantamento da Demanda ETP.pdf**



**Grupo 1 - Escritório de Representação do Ibram em MG e ES**

**PROCESSO: 01469.000404/2020-11**

**LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE INSUMOS (PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Unidade de medida
1	Adesivo "mantenha a distância", de boa qualidade. material : vinil autoadesivo com laminação fosca para proteção. tamanho: aproximadamente 30cm. impressão: colorida.	12	Unidade
2	Água sanitária, de boa qualidade, alvejante, com cloro ativo, para limpeza e desinfecção de superfícies de banheiros e cozinhas, vasos sanitários e ralos, para eliminação de germes e bactérias.	120	Unidade 1 Litro
3	Álcool em gel, de boa qualidade, 70%, para uso em saboneteira/dispenser dosadora de parede, refil com 800ml.	12	Refil 800 MI
4	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquida.	120	Unidade 1 Litro
5	Álcool, etílico, gel sanitizante, de boa qualidade entre 67% a 70%	120	Unidade 500 MI
6	Borrifador/pulverizador, com gatilho, em plástico de boa qualidade, com aproximadamente 500 ml.	4	Unidade
7	Capacho/tapete, de boa qualidade, antiderrapante, material emborrachado, em vinil, tamanho de aproximadamente 40x70 cm (podendo variar até 20cm).	12	Unidade
8	Desinfetante de boa qualidade, aspecto físico líquido.	120	unidade 500 ml
9	Dispenser higienizador, material plástico resistente e de boa qualidade, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	12	Unidade
10	Fita adesiva, de boa qualidade, dupla face transparente 18 mm x 30 metros.	24	Unidade
11	Fita adesiva, de boa qualidade, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50mm, comprimento: 30m, cor: amarela.	12	Unidade
12	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 5 litros.	5	Unidade
13	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 12 litros.	2	Unidade
14	Luva de látex, antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: médio.	72	Par
15	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	12	Caixa Com 100 Un
16	Máscara descartável, de boa qualidade, com tripla camada, com no mínimo duas camadas em material tnt, com tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio	24	Caixa Com 50 Un
17	Máscara em tecido dupla camada, de boa qualidade, material 100% algodão, reutilizável/lavável, com ajuste tipo correia com elástico atrás da orelha, finalidade proteção individual, tamanho adulto, características adicionais semifacial, com cobertura completa do nariz e da boca.	672	Unidade
18	Pano de limpeza para chão, de boa qualidade , tipo saco, 100% algodão, tipo alvejado, dimensões aproximadas de 80cm x 60cm, podendo variar até 20cm.	72	Unidade
19	Pano de prato branco, de boa qualidade, tipo alvejado, 100% algodão, dimensões aproximadas de 64 x 40 centímetros, com bainha.	96	Unidade
20	Protetor facial, tipo face shield, de boa qualidade, em material transparente, cor incolor, área do visor aproximadamente 240 mm, características adicionais coroa/suporte ajustável e articulada.	24	Unidade

**Grupo 1 - Escritório de Representação do Ibram em MG e ES****PROCESSO: 01469.000404/2020-11****LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE INSUMOS (PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Unidade de medida
21	Sabão pó, de boa qualidade, aplicação: limpeza geral, aditivos: alvejante ou branqueador óptico.	12	Quilo
22	Sabonete líquido, de boa qualidade, composição: glicerina e agentes emolientes.	24	Galão 5 Litros
23	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 100 litros, cor: preta.	12	Pacote Com 100 Un
24	Termômetro clínico, de boa qualidade, ajuste digital, infravermelho, escala em graus celsius, uso em testa, com alarme, medição à distância.	2	Unidade
25	Toalha de papel, de boa qualidade, material papel, tipo folha 3 dobras, medidas aproximadas de 23cm x 22cm, podendo variar até 10cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	480	Pacote Com 250 Folhas
26	Totem dispenser de álcool gel, resistente e de boa qualidade, material em (metálica, acrílico, poliestireno, ou mdf,), com pedal de acionamento e reservatório, nas medidas aproximadas 1,40 x 0,50m , podendo variar até 20cm . O totem constará na parte frontal o logo da instituição que será enviado posteriormente ao fornecedor.	2	Unidade

**Grupo 2 - Museu da Inconfidência (MDINC)**  
**LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE INSUMOS (PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Unidade de medida
27	Adesivo "mantenha a distância", de boa qualidade. material : vinil autoadesivo com laminação fosca para proteção. tamanho: aproximadamente 30cm. impressão: colorida	200	Unidade
28	Água sanitária, de boa qualidade, alvejante, com cloro ativo, para limpeza e desinfecção de superfícies de banheiros e cozinhas, vasos sanitários e ralos, para eliminação de germes e bactérias.	840	Unidade 1 litro
29	Álcool, etílico, gel sanitizante de boa qualidade entre 67% a 70%	100	500 ml
30	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel	120	Galão 5 litros
31	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido.	360	1 litro
32	Borrifador/pulverizador, com gatilho, em plástico de boa qualidade, com aproximadamente 500 ml	50	Unidade
33	Desinfetante de boa qualidade, aspecto físico líquido.	100	500 ml
34	Detergente enzimático, de boa qualidade, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase	60	01 litro
35	Dispenser higienizador, material plástico resistente e de boa qualidade, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	28	unidade
36	Fita adesiva, de boa qualidade, dupla face transparente 18 mm x 30 metros.	24	Unidade
37	Fita adesiva, de boa qualidade, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50mm, comprimento: 30m, cor: amarela.	50	Unidade
38	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 5 litros.	20	Unidade
39	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 12 litros.	4	Unidade
40	Luva de látex, antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: grande.	240	par
41	Luva de látex, antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: médio.	240	Par
42	Luva de látex, antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: pequeno.	120	Par
43	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho grande, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	24	Caixa com 100
44	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	24	Caixa com 100
45	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho pequeno, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	24	Caixa com 100
46	Máscara descartável, de boa qualidade, com tripla camada, com no mínimo duas camadas em material tnt, com tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio.	24	Caixa com 50 un

**Grupo 2 - Museu da Inconfidência (MDINC)**  
**LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE INSUMOS (PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Unidade de medida
47	Máscara em tecido dupla camada, de boa qualidade, material 100% algodão, reutilizável/lavável, com ajuste tipo correia com elástico atrás da orelha, finalidade proteção individual, tamanho adulto, características adicionais semifacial, com cobertura completa do nariz e da boca.	1200	Unidade
48	Pano de limpeza para chão, de boa qualidade, tipo saco, 100% algodão, tipo alvejado, dimensões aproximadas de 80cm x 60cm, podendo variar até 20cm.	50	Unidade
49	Pano de prato branco, de boa qualidade, tipo alvejado, 100% algodão, dimensões aproximadas de 64 x 40 centímetros, com bainha.	50	Unidade
50	Protetor facial, tipo face shield, de boa qualidade, em material transparente, cor incolor, área do visor aproximadamente 240 mm, características adicionais coroa/suporte ajustável e articulada.	50	Unidade
51	Sabão pó, de boa qualidade, aplicação: limpeza geral, aditivos: alvejante ou branqueador óptico.	120	quilo
52	Sabonete líquido, de boa qualidade, composição: glicerina e agentes emolientes.	60	Galão 5 litros
53	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 40 litros, cor: preta	12	Pct 100 un
54	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 100 litros, cor: preta	12	pct 100 un
55	Sapatilha descartável, de boa qualidade, em TNT, 100% polipropileno, tamanho único com acabamento em elástico para melhor fixação nos pés. Uso para proteção dos pés.	6000	unidade
56	Termômetro clínico, de boa qualidade, ajuste digital, infravermelho, escala em graus celsius, uso em testa, com alarme, medição à distância.	8	Unidade
57	Toalha de papel, de boa qualidade, material papel, tipo folha 3 dobras, medidas aproximadas de 23cm x 22cm, podendo variar até 10cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	600	Unidade
58	Totem dispenser de álcool gel, resistente e de boa qualidade, material em (metálica, acrílico, poliestireno, ou mdf,) com pedal de acionamento e reservatório, nas medidas aproximadas 1,40 x 0,50m, podendo variar até 20cm. O totem constará na parte frontal o logo da instituição que será enviado posteriormente ao fornecedor.	9	Unidade

**Grupo 3 - Museu do Diamante (MDD)**  
**LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE INSUMOS (PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Unidade de medida
59	Adesivo "mantenha a distância", de boa qualidade. material : vinil autoadesivo com laminação fosca para proteção. tamanho: aproximadamente 30cm. impressão: colorida.	50	Unidade
60	Água sanitária, de boa qualidade, alvejante, com cloro ativo, para limpeza e desinfecção de superfícies de banheiros e cozinhas, vasos sanitários e ralos, para eliminação de germes e bactérias.	96	Unidade 1 litro
61	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel.	192	Galão 5 litros
62	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquida.	240	Unidade 01 litro
63	Álcool, etílico, gel sanitizante, de boa qualidade entre 67% a 70%.	180	unidade 500 ml
64	Avental descartável, de boa qualidade, confeccionado em tecido tnt, na cor branca, fixação através de tiras na cintura e pescoço, mangas longas e elástico no punho, medidas aproximadas de 110cm x 130 cm (podendo variar até 10cm). Observação: para uso em procedimento não cirúrgico.	528	Unidade
65	Borrifador/pulverizador, com gatilho, em plástico de boa qualidade, com aproximadamente 500 ml.	48	Unidade
66	Capacho/tapete, de boa qualidade, antiderrapante, material emborrachado, em vinil, tamanho de aproximadamente 40x70 cm (podendo variar até 20cm).	9	Unidade
67	Desinfetante de boa qualidade, aspecto físico líquido.	120	unidade 500 ml
68	Dispenser higienizador, material plástico resistente e de boa qualidade, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	12	Unidade
69	Fita adesiva, de boa qualidade, dupla face transparente 18 mm x 30 metros.	24	Unidade
70	Fita adesiva, de boa qualidade, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50mm, comprimento: 30m, cor: amarela.	24	Unidade
71	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 5 litros.	14	Unidade
72	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 12 litros.	8	Unidade
73	Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: grande.	48	Par
74	Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: médio.	48	Par
75	Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: pequeno.	24	Par
76	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho grande, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	24	Caixa com 100
77	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	24	Caixa com 100
78	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho pequeno, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	24	Caixa com 100

**Grupo 3 - Museu do Diamante (MDD)**  
**LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE INSUMOS (PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Unidade de medida
79	Máscara descartável, de boa qualidade, com tripla camada, com no mínimo duas camadas em material tnt, com tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio.	36	Caixa com 50 un
80	Máscara em tecido dupla camada, de boa qualidade, material 100% algodão, reutilizável/lavável, com ajuste tipo correia com elástico atrás da orelha, finalidade proteção individual, tamanho adulto, características adicionais semifacial, com cobertura completa do nariz e da boca.	528	Unidade
81	Pano de limpeza para chão, de boa qualidade, tipo saco, 100% algodão, tipo alvejado, dimensões aproximadas de 80cm x 60cm, podendo variar até 20cm.	160	Unidade
82	Pano de prato branco, de boa qualidade, tipo alvejado, 100% algodão, dimensões aproximadas de 64 x 40 centímetros, com bainha.	120	Unidade
83	Barreira de Proteção, resistente e de boa qualidade, em material acrílico, cor incolor/transparente, espessura de 3mm comprimento aproximadamente 80 cm de comprimento x 60 cm de altura.	2	Unidade
84	Protetor facial, tipo face shield, de boa qualidade, em material transparente, cor incolor, área do visor aproximadamente 240 mm, características adicionais coroa/suporte ajustável e articulada.	50	Unidade
85	Sabão pó, de boa qualidade, aplicação: limpeza geral, aditivos: alvejante ou branqueador óptico.	12	Quilo
86	Sabonete líquido, de boa qualidade, composição: glicerina e agentes emolientes.	24	Frasco com 5 litros
87	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 100 litros, cor: preta	12	Pct 100 um
88	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 40 litros, cor: preta	24	Pct 100 um
89	Sapatilha descartável, de boa qualidade, em TNT, 100% polipropileno, tamanho único com acabamento em elástico para melhor fixação nos pés. Uso para proteção dos pés.	9600	Unidade
90	Termômetro clínico, de boa qualidade, ajuste digital, infravermelho, escala em graus celsius, uso em testa, com alarme, medição à distância.	6	Unidade
91	Toalha de papel, de boa qualidade, material papel, tipo folha 3 dobras, medidas aproximadas de 23cm x 22cm, podendo variar até 10cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	180	Pacote com 250 folhas
92	Totem dispenser de álcool gel, resistente e de boa qualidade, material em (metálica, acrílico, poliestireno, ou mdf,) com pedal de acionamento e reservatório, nas medidas aproximadas 1,40 x 0,50m, podendo variar até 20cm. O totem constará na parte frontal o logo da instituição que será enviado posteriormente ao fornecedor.	9	Unidade

**Grupo 4 - Museu do Ouro (MDO)**

<b>LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE INSUMOS (PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Unidade de medida</b>
93	Adesivo "mantenha a distância", de boa qualidade. material : vinil autoadesivo com laminação fosca para proteção. tamanho: aproximadamente 30cm. impressão: colorida.	5	unidade
94	Água sanitária, de boa qualidade, alvejante, com cloro ativo, para limpeza e desinfecção de superfícies de banheiros e cozinhas, vasos sanitários e ralos, para eliminação de germes e bactérias.	45	unidade de 1 litro
95	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquida.	135	unidade de 1 litro
96	Álcool, etílico, gel sanitizante de boa qualidade entre 67% a 70%	90	unidade 500 ml
97	Borrifador/pulverizador, com gatilho, em plástico de boa qualidade, com aproximadamente 500 ml.	20	unidade
98	Desinfetante de boa qualidade, aspecto físico líquido.	40	unidade 500 ml
99	Fita adesiva, de boa qualidade, dupla face transparente 18 mm x 30 metros.	24	Unidade
100	Fita adesiva, de boa qualidade, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50mm, comprimento: 30m, cor: amarela	4	unidade
101	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, material inox ou plástico reforçado, capacidade de 100 litros.	2	Unidade
102	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, material inox ou plástico reforçado, capacidade de 40 litros.	6	Unidade
103	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho grande, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	10	caixa c/ 100 und
104	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	35	caixa c/ 100 und
105	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho pequeno, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	15	caixa c/ 100 und
106	Máscara descartável, de boa qualidade, com tripla camada, com no mínimo duas camadas em material tnt, com tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio.	36	caixa c/ 50 und
107	Máscara em tecido dupla camada, de boa qualidade, material 100% algodão, reutilizável/lavável, com ajuste tipo correia com elástico atrás da orelha, finalidade proteção individual, tamanho adulto, características adicionais semifacial, com cobertura completa do nariz e da boca.	810	unidade
108	Pano de limpeza para chão, de boa qualidade, tipo saco, 100% algodão, tipo alvejado, dimensões aproximadas de 80cm x 60cm, podendo variar até 20cm.	12	unidade
109	Pano de prato branco, de boa qualidade, tipo alvejado, 100% algodão, dimensões aproximadas de 64 x 40 centímetros, com bainha.	12	unidade
110	Barreira de Proteção, resistente e de boa qualidade, em material acrílico, cor incolor/transparente, espessura de 3mm comprimento aproximadamente 80 cm de comprimento x 60 cm de altura.	2	unidade
111	Protetor facial, tipo face shield, de boa qualidade, em material transparente, cor incolor, área do visor aproximadamente 240 mm, características adicionais coroa/suporte ajustável e articulada.	15	unidade
112	Sabão pó, de boa qualidade, aplicação: limpeza geral, aditivos: alvejante ou branqueador óptico.	6	Quilo

**Grupo 4 - Museu do Ouro (MDO)****LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE INSUMOS (PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Unidade de medida
113	Sabonete líquido, de boa qualidade, composição: glicerina e agentes emolientes.	27	unidade de 5l
114	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 100 litros, cor: preta.	18	Pct 100 un
115	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 40 litros, cor: preta.	18	pct com 100 und
116	Sapatilha descartável, de boa qualidade, em TNT, 100% polipropileno, tamanho único com acabamento em elástico para melhor fixação nos pés. Uso para proteção dos pés.	3.000	Unidade
117	Toalha de papel, de boa qualidade, material papel, tipo folha 3 dobras, medidas aproximadas de 23cm x 22cm, podendo variar até 10cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	90	pct com 250 folhas
118	Totem dispenser de álcool gel, resistente e de boa qualidade, material em (metálica, acrílico, poliestireno, ou mdf,), com pedal de acionamento e reservatório, nas medidas aproximadas 1,40 x 0,50m , podendo variar até 20cm . O totem constará na parte frontal o logo da instituição que será enviado posteriormente ao fornecedor.	3	unidade



**Grupo 5 - Museu Regional Casa dos Ottoni (MRCO)**  
**LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE INSUMOS (PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Unidade de medida
119	Adesivo "mantenha a distância", de boa qualidade. material : vinil autoadesivo com laminação fosca para proteção. tamanho: aproximadamente 30cm. impressão: colorida.	20	Unidade
120	Água sanitária, de boa qualidade, alvejante, com cloro ativo, para limpeza e desinfecção de superfícies de banheiros e cozinhas, vasos sanitários e ralos, para eliminação de germes e bactérias.	60	Unidade 1 Litro
121	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel, refil com 800ml. Para uso em dispenser dosador de parede.	96	Refil 800 MI
122	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquida.	120	Unidade 1 Litro
123	Álcool, etílico, gel sanitizante de boa qualidade entre 67% a 70%	240	Unidade 500 ml
124	Avental descartável, de boa qualidade, confeccionado em tecido tnt, na cor branca, fixação através de tiras na cintura e pescoço, mangas longas e elástico no punho, medidas aproximadas de 110cm x 130 cm (podendo variar até 10cm). Observação: para uso em procedimento não cirúrgico.	528	Unidade
125	Borrifador/pulverizador, com gatilho, em plástico de boa qualidade, com aproximadamente 500 ml	12	Unidade
126	Desinfetante de boa qualidade, aspecto físico líquido.	24	unidade 500 ml
127	Dispenser higienizador, material plástico resistente e de boa qualidade, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	12	Unidade
128	Fita adesiva, de boa qualidade, dupla face transparente 18 mm x 30 metros.	24	Unidade
129	Fita adesiva, de boa qualidade, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50mm, comprimento: 30m, cor: amarela.	3	Unidade
130	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 12 litros.	8	Unidade
131	Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: grande.	12	Par
132	Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: médio.	24	Par
133	Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: pequeno.	12	Par
134	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho grande, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	6	Caixa Com 100 Um
135	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	6	Caixa Com 100 Un
136	Máscara descartável, de boa qualidade, com tripla camada, com no mínimo duas camadas em material tnt, com tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio.	120	Caixa Com 50 Un
137	Máscara em tecido dupla camada, de boa qualidade, material 100% algodão, reutilizável/lavável, com ajuste tipo correia com elástico atrás da orelha, finalidade proteção individual, tamanho adulto, características adicionais semifacial, com cobertura completa do nariz e da boca.	156	Unidade

**Grupo 5 - Museu Regional Casa dos Ottoni (MRCO)**  
**LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE INSUMOS (PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Unidade de medida
138	Protetor facial, tipo face shield, de boa qualidade, em material transparente, cor incolor, área do visor aproximadamente 240 mm, características adicionais coroa/suporte ajustável e articulada.	12	Unidade
139	Sabonete líquido, de boa qualidade, composição: glicerina e agentes emolientes.	6	Galão 5 Litros
140	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 100 litros, cor: preta.	12	Pacote Com 100 Un
141	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 40 litros, cor: preta.	12	Pacote Com 100 Um
142	Termômetro clínico, de boa qualidade, ajuste digital, infravermelho, escala em graus celsius, uso em testa, com alarme, medição à distância.	3	Unidade
143	Toalha de papel, de boa qualidade, material papel, tipo folha 3 dobras, medidas aproximadas de 23cm x 22cm, podendo variar até 10cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	120	Pcte com 250 Folhas
144	Totem dispenser de álcool gel, resistente e de boa qualidade, material em (metálica, acrílico, poliestireno, ou mdf,), com pedal de acionamento e reservatório, nas medidas aproximadas 1,40 x 0,50m , podendo variar até 20cm . O totem constará na parte frontal o logo da instituição que será enviado posteriormente ao fornecedor.	4	Unidade

**Grupo 6 - Museu Regional de Caeté (MRDC)**  
**LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE INSUMOS (PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
145	Adesivo "mantenha a distância", de boa qualidade. material : vinil autoadesivo com laminação fosca para proteção. tamanho: aproximadamente 30cm. impressão: colorida.	12	Unidade
146	Água sanitária, de boa qualidade, alvejante, com cloro ativo, para limpeza e desinfecção de superfícies de banheiros e cozinhas, vasos sanitários e ralos, para eliminação de germes e bactérias.	480	Unidade 1 Litro
147	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel, refil com 800ml. Para uso em dispenser dosador de parede.	60	Refil 800 MI
148	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquida.	120	Unidade 1 Litro
149	Álcool, etílico, gel sanitizante de boa qualidade entre 67% a 70%.	96	Unidade 500 ml
150	Borrifador/pulverizador, com gatilho, em plástico de boa qualidade, com aproximadamente 500 ml.	36	Unidade
151	Capacho/tapete, de boa qualidade, antiderrapante, material emborrachado, em vinil, tamanho de aproximadamente 40x70 cm (podendo variar até 20cm).	48	Unidade
152	Desinfetante de boa qualidade, aspecto físico líquido.	192	unidade 500 ml
153	Dispenser higienizador, material plástico resistente e de boa qualidade, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	7	Unidade
154	Fita adesiva, de boa qualidade, dupla face transparente 18 mm x 30 metros.	24	Unidade
155	Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: grande.	72	Par
156	Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: médio.	72	Par
157	Luva de látex antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão ou outro material de boa qualidade para limpeza em geral, tamanho: pequeno.	36	Par
158	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	36	Caixa Com 100 Un
159	Máscara descartável, de boa qualidade, com tripla camada, com no mínimo duas camadas em material tnt, com tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio.	60	Caixa Com 50 Un
160	Máscara em tecido dupla camada, de boa qualidade, material 100% algodão, reutilizável/lavável, com ajuste tipo correia com elástico atrás da orelha, finalidade proteção individual, tamanho adulto, características adicionais semifacial, com cobertura completa do nariz e da boca.	360	Unidade
161	Pano de prato branco, de boa qualidade, tipo alvejado, 100% algodão, dimensões aproximadas de 64 x 40 centímetros, com bainha.	120	Unidade

**Grupo 6 - Museu Regional de Caeté (MRDC)**  
**LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE INSUMOS (PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
162	Pano de limpeza para chão, de boa qualidade , tipo saco, 100% algodão, tipo alvejado, dimensões aproximadas de 80cm x 60cm, podendo variar até 20cm.	96	Unidade
163	Protetor facial, tipo face shield, de boa qualidade, em material transparente, cor incolor, área do visor aproximadamente 240 mm, características adicionais coroa/suporte ajustável e articulada.	8	Unidade
164	Sabão pó, de boa qualidade, aplicação: limpeza geral, aditivos: alvejante ou branqueador óptico.	30	Quilo
165	Sabonete líquido, de boa qualidade, composição: glicerina e agentes emolientes.	24	Galão 5 Litros
166	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 100 litros, cor: preta.	15	Pacote Com 100 Un
167	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 40 litros, cor: preta.	24	Pacote Com 100 Um
168	Termômetro clínico, de boa qualidade, ajuste digital, infravermelho, escala em graus celsius, uso em testa, com alarme, medição à distância.	2	Unidade
169	Toalha de papel, de boa qualidade, material papel, tipo folha 3 dobras, medidas aproximadas de 23cm x 22cm, podendo variar até 10cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	24	Fardo com 250 Folhas
170	Totem dispenser de álcool gel, resistente e de boa qualidade, material em (metálica, acrílico, poliestireno, ou mdf,), com pedal de acionamento e reservatório, nas medidas aproximadas 1,40 x 0,50m , podendo variar até 20cm . O totem constará na parte frontal o logo da instituição que será enviado posteriormente ao fornecedor.	1	Unidade

**Grupo 7 - Museu Regional de São João del-Rei (MRSJDR)**  
**LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE INSUMOS (PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
171	Adesivo "mantenha a distância", de boa qualidade. material : vinil autoadesivo com laminação fosca para proteção. tamanho: aproximadamente 30cm. impressão: colorida.	20	Unidade
172	Água sanitária, de boa qualidade, alvejante, com cloro ativo, para limpeza e desinfecção de superfícies de banheiros e cozinhas, vasos sanitários e ralos, para eliminação de germes e bactérias.	60	Unid. 1 litro
173	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido.	120	Unid. 1 litro
174	Álcool, etílico, gel sanitizante de boa qualidade entre 67% a 70%	120	Unid. 500 ml
175	Borrifador/pulverizador, com gatilho, em plástico de boa qualidade, com aproximadamente 500 ml	8	Unidade
176	Desinfetante de boa qualidade, aspecto físico líquido.	120	Uni. 500 ml
177	Fita adesiva, de boa qualidade, dupla face transparente 18 mm x 30 metros.	24	Unidade
178	Fita adesiva, de boa qualidade, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50mm, comprimento: 30m, cor: amarela.	20	Unidade
179	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 12 litros.	2	Unidade
180	Luva nitrílica, de boa qualidade, material 100% nitrile, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra. observação: não será utilizada para procedimento cirúrgico.	24	Caixa com 100
181	Máscara descartável, de boa qualidade, com tripla camada, com no mínimo duas camadas em material tnt, com tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio.	12	Caixa com 50
182	Máscara em tecido dupla camada, de boa qualidade, material 100% algodão, reutilizável/lavável, com ajuste tipo correia com elástico atrás da orelha, finalidade proteção individual, tamanho adulto, características adicionais semifacial, com cobertura completa do nariz e da boca.	256	Unidade
183	Pano de limpeza para chão, de boa qualidade , tipo saco, 100% algodão, tipo alvejado, dimensões aproximadas de 80cm x 60cm, podendo variar até 20cm.	60	Unidade
184	Pano de prato branco, de boa qualidade, tipo alvejado, 100% algodão, dimensões aproximadas de 64 x 40 centímetros, com bainha.	60	Unidade
185	Barreira de Proteção, resistente e de boa qualidade, em material acrílico, cor incolor/transparente, espessura de 3mm comprimento aproximadamente 80 cm de comprimento x 60 cm de altura.	15	Unidade
186	Protetor facial, tipo face shield, de boa qualidade, em material transparente, cor incolor, área do visor aproximadamente 240 mm, características adicionais coroa/suporte ajustável e articulada.	35	Unidade
187	Sabonete líquido, de boa qualidade, composição: glicerina e agentes emolientes.	24	Frasco com 5 litros
188	Saco de lixo plástico, resistente e de boa qualidade, capacidade: 100 litros, cor: preta.	12	Pct 100 unidades
189	Sapatilha descartável, de boa qualidade, em TNT, 100% polipropileno, tamanho único com acabamento em elástico para melhor fixação nos pés. Uso para proteção dos pés.	1200	Unidade
190	Termômetro clínico, de boa qualidade, ajuste digital, infravermelho, escala em graus celsius, uso em testa, com alarme, medição à distância.	3	Unidade

**Grupo 7 - Museu Regional de São João del-Rei (MRSJDR)**  
**LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE INSUMOS (PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
191	Toalha de papel, de boa qualidade, material papel, tipo folha 3 dobras, medidas aproximadas de 23cm x 22cm, podendo variar até 10cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	240	Pacote com 250 folhas
192	Totem dispenser de álcool gel, resistente e de boa qualidade, material em (metálica, acrílico, poliestireno, ou mdf,), com pedal de acionamento e reservatório, nas medidas aproximadas 1,40 x 0,50m , podendo variar até 20cm . O totem constará na parte frontal o logo da instituição que será enviado posteriormente ao fornecedor.	2	Unidade

**Grupo 8 - Museu Solar Monjardim (MSM)**

**LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE INSUMOS (PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	Unidade de Medida
193	Adesivo "mantenha a distância", de boa qualidade. material : vinil autoadesivo com laminação fosca para proteção. tamanho: aproximadamente 30cm. impressão: colorida.	6	Unidade
194	Álcool etílico, de boa qualidade, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido.	120	Unidade 1 litro
195	Álcool, etílico, gel sanitizante de boa qualidade entre 67% a 70%	240	500 ml
196	Borrifador/pulverizador, com gatilho, em plástico de boa qualidade, com aproximadamente 500 ml.	10	unidade
197	Capacho/tapete, de boa qualidade, antiderrapante, material emborrachado, em vinil, tamanho de aproximadamente 40x70 cm (podendo variar até 20cm)	10	unidade
198	Fita adesiva, de boa qualidade, dupla face transparente 18 mm x 30 metros.	24	Unidade
199	Fita adesiva, de boa qualidade, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50mm, comprimento: 30m, cor: amarela.	6	Unidade
200	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 5 litros.	5	Unidade
201	Lixeira com tampa articulável e pedal, resistente e de boa qualidade, em inox, capacidade de 12 litros.	2	unidade
202	Máscara descartável, de boa qualidade, com tripla camada, com no mínimo duas camadas em material tnt, com tira elástica, características adicionais: grampo ajuste nasal em alumínio.	10	caixa com 50
203	Máscara em tecido dupla camada, de boa qualidade, material 100% algodão, reutilizável/lavável, com ajuste tipo correia com elástico atrás da orelha, finalidade proteção individual, tamanho adulto, características adicionais semifacial, com cobertura completa do nariz e da boca.	10	Unidade
204	Protetor facial, tipo face shield, de boa qualidade, em material transparente, cor incolor, área do visor aproximadamente 240 mm, características adicionais coroa/suporte ajustável e articulada.	3	Unidade
205	Sapatilha descartável, de boa qualidade, em TNT, 100% polipropileno, tamanho único com acabamento em elástico para melhor fixação nos pés. Uso para proteção dos pés.	36000	Unidade
206	Termômetro clínico, de boa qualidade, ajuste digital, infravermelho, escala em graus celsius, uso em testa, com alarme, medição à distância.	1	Unidade
207	Totem dispenser de álcool gel, resistente e de boa qualidade, material em (metálica, acrílico, poliestireno, ou mdf,), com pedal de acionamento e reservatório, nas medidas aproximadas 1,40 x 0,50m , podendo variar até 20cm . O totem constará na parte frontal o logo da instituição que será enviado posteriormente ao fornecedor.	4	Unidade